



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 12

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium - TO, 05 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024
Dispensa de Licitação n.º 015/2024-PMP

OBJETO: Aquisição de tendas pirâmides de tamanhos 6x6 mts para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pium-TO.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração de Pium - TO.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações

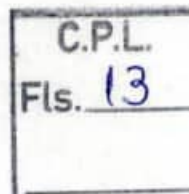


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Pium - TO, 06 de março de 2024.

DESPACHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024
Dispensa de Licitação n.º 015/2024-PMP

OBJETO: Aquisição de tendas pirâmides de tamanhos 6x6 mts para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pium-TO.

Objetivando a prática de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências da Lei nº 14.133/21, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

Samila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações

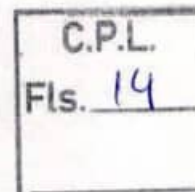


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO nº 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024-PMP

INDICAÇÃO DE RECURSOS



À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Presidente da CPL,

Em atenção a solicitação da Sra. Presidente da CPL, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
administração	04.122.0003.2006	4.4.90.52	1500

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 06 de março de 2024.


ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças.